



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ACTA N.º 10/2011 -----

----- ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2011. -----

----- PRESENCAS: **Presidente** – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim -----

----- **Vice-Presidente** – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- **Vereadores:** António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1** – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente – Secção de Obras Municipais, n.º 23/2011 – IEM, sobre o assunto: “Biblioteca Municipal de Vila de Rei – Trabalhos a menos” – **para deliberação;** --

----- **PONTO 2** – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, GDAE n.º SOPEA/11/002, sobre o assunto: “Proposta de logótipo para o Gabinete de Dinamização da Actividade Económica” – **para deliberação;** -----

----- **PONTO 3** – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Protocolo

entre Município de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de Vila de Rei – alteração de cláusula” – para deliberação;-----

-----PONTO 4 – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente – Subunidade Orgânica – Planeamento e Gestão Urbanística, n.º 07-PGU/2011, sobre o assunto: “Pedido de Cedência do lote n.º 12 da Zona Industrial do Souto” – para deliberação;-----

-----PONTO 5 – Ofício da Comissão Executiva do Encontro Nacional de Combatentes 2011, sobre o assunto: “Encontro Nacional de Combatentes 2011” – para deliberação;-----

-----PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação da Câmara Municipal de Vila de Rei” – para deliberação;-----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Gabinete de Desporto n.º SOED/11/32, sobre o assunto: “Normas do Pavilhão Desportivo Descoberto” – para deliberação;-----

-----PONTO 8 – Contrato de Locação Financeira Mobiliária para pagamento de uma viatura Toyota DYNA cabine dupla – para deliberação;-----

-----PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Intenção de Protocolo de Geminação entre a Região Autónoma do Príncipe e o Município de Vila de Rei” – para deliberação;-----

----- PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo de Cooperação para intercâmbio de alunos da Região Autónoma do Príncipe” – para deliberação;-----

-----PONTO 11 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta de Regulamento para Apoio à Fixação da População Jovem no concelho de Vila de Rei” – para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº10/2011, de 20 de Maio de 2011)**-----

-----**PONTO 12 – Nota Informativa do Gabinete da Vereação sobre Contrato de Execução de Transferência de Competências para as Autarquias em matéria de Educação – para conhecimento;**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente – Secção de Obras Municipais, n.º 23/2011 – IEM, sobre o assunto: “Biblioteca Municipal de Vila de Rei – Trabalhos a menos” – para deliberação;** --

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a não realização de alguns trabalhos que se verificaram não ser necessários, (trabalhos a menos) no montante de € 15 384, 01 (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro euros e um cêntimo), referente à empreitada da Biblioteca Municipal de Vila de Rei.-----

-----**PONTO 2 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, GDAE n.º SOPEA/11/002, sobre o assunto: “Proposta de logótipo para o Gabinete de Dinamização da Actividade Económica” – para deliberação;**-----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, a Câmara aprovou por unanimidade o logótipo para o Gabinete de Dinamização da Actividade Económica.-----

-----**PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Protocolo entre Município de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de Vila de Rei – alteração de cláusula” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Gabinete da Presidência**-----

-----**Proposta.**-----

-----Considerando a descentralização de competências, no âmbito do Artigo n.º66, n.ºs 2 e

3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Considerando a proposta apresentada ao executivo camarário datada de 7 de Dezembro de 2010, a qual continha uma redução das transferências para a Junta de Freguesia de Vila de Rei no valor de 10% (3.000,00€).-----

-----Considerando que a autarquia aprovou a redução das transferências inscritas nos protocolos de delegação de competências em 5% nos casos das Juntas de Freguesia de S. João do Peso e Fundada.-----

-----Sou a propor a alteração do aprovado anteriormente propondo uma diminuição das transferências inscritas no protocolo de delegação de competências datado de 17-11-2009, no valor de 5%, (1.500,00€) passando o texto da Cláusula Quarta a ser o seguinte:-----

-----“Para prossecução de todas as novas competências conferidas à Junta de Freguesia com o presente protocolo, a Câmara Municipal transferirá o montante de 25.500,00€ anualmente, a processar mensalmente de acordo com as possibilidades da Tesouraria da Câmara”-----

-----Junto se transcreve na íntegra o protocolo de delegação de competências entre o Município de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de Vila de Rei.”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita a Câmara Municipal, aprovou por unanimidade a mencionada alteração de cláusula.-----

-----**PONTO 4 – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente – Subunidade Orgânica – Planeamento e Gestão Urbanística, n.º 07-PGU/2011, sobre o assunto: “Pedido de Cedência do lote n.º 12 da Zona Industrial do Souto” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº10/2011, de 20 de Maio de 2011)**-----

-----“**Informação n.º 07-PGU/2011.**-----

-----**Assunto: Pedido de Cedência do lote n.º12 da Zona Industrial do Souto.**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe informa-se que:-----

-----**1.**No passado dia 28 de Abril de 2011, deu entrada nesta Autarquia, uma carta da empresa Coluna de Fogo, Unipessoal, Lda, com o registo de entrada n.º 78, que se anexa, solicitando a cedência do Lote n.º 12 da Zona Industrial do Souto.-----

-----**2.**A justificação para a cedência do lote é justificada pelo pretensão do requerente em construir um pavilhão industrial com cerca de 1000 m² para a instalação de uma fabrica de equipamentos de combate a incêndios e salvamento, bem como possuir uma áreas de exposição e armazém. Com a instalação da fábrica prevê-se a criação de 6 postos de trabalho.

-----**3.**Da análise aos lotes disponíveis informa-se o seguinte:-----

-----O lote n.º 12 possui uma área de 2581.04 m², permite uma área bruta de implantação de 1032.42 m², com um coeficiente volumétrico de 5m³/m², uma altura máxima de 10 m e o uso de Industria, armazém comércio e serviços;-----

-----Da análise aos restantes lotes disponíveis este é aquele que melhor se adequa a pretensão, uma vez que a área possível de construção não é muito superior ao solicitado e o uso pretendido está adequado aos usos permitidos;-----

-----Por outro lado, trata-se de uma indústria que não existe na zona, salvo melhor opinião, será uma mais valia para o município e para a região e produz um produto cuja a oferta não é muito vulgar na região que é produzir equipamentos de combate a incêndios e salvamento;-----

-----Irá criar 6 postos de trabalho;-----

-----O lote em questão encontra-se disponível.-----

-----Face ao exposto e salvo melhor opinião, entendo que, dado que o lote se encontra disponível, o mesmo possui a área solicitada e ser apropriada à criação equipamentos de

combate a incêndios e salvamento, e visto que a empresa em questão poderá criar mais postos de trabalho, será uma mais valia a cedência do lote à empresa Coluna de fogo – unipessoal, Lda.-----

-----Mais se propõe que o presente pedido seja encaminhado para o executivo camarário para deliberar sobre a cedência ou não do lote n.º 12 da Zona Industrial do Souto à empresa Coluna de fogo – unipessoal, Lda, no âmbito do Regulamento de cedência de lotes da Zona Industrial do Souto. -----

-----À Consideração Superior,-----

-----A Câmara após análise da informação acima mencionada, aprovou por unanimidade a cedência de lote n.º12 da zona industrial do Souto à empresa – Coluna de Fogo – unipessoal, Lda.-----

-----**PONTO 5 – Ofício da Comissão Executiva do Encontro Nacional de Combatentes 2011, sobre o assunto: “Encontro Nacional de Combatentes 2011” – para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do ofício mencionado em epígrafe. -----

-----**PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação da Câmara Municipal de Vila de Rei” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**Gabinete da Presidência**-----

-----**“PROPOSTA REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI.**-----

-----Na sequência das alterações legislativas verificada ao nível da avaliação de desempenho, propõe-se ao Executivo Camarário que aprove o novo Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação da Câmara Municipal de Vila de Rei. --



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº10/2011, de 20 de Maio de 2011)**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade o Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação da Câmara Municipal de Vila de Rei. No entanto o Vereador José Januário Jerónimo aprova o Regulamento, mas não concorda com o que está descrito no número 1, da alínea b) do artigo 8º do referido regulamento, em sua opinião ficaria correcto da seguinte forma que se passa a transcrever:-----

-----**Onde se lê:**-----

-----“Artigo 8º – Votação e apuramento da maioria, 1 - (...b) As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto. Em caso de dúvida, o órgão colegial deliberará sobre a forma de votação a adoptar.” **Deveria ler-se:** “Artigo 8º – Votação e apuramento da maioria, 1 - (...b) As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto.”, eliminando por consequência a parte final do artigo que de seguida se transcreve: “Em caso de dúvida, o órgão colegial deliberará sobre a forma de votação a adoptar.”-----

-----**PONTO 7 – Informação da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Gabinete de Desporto n.º SOED/11/32, sobre o assunto: “Normas do Pavilhão Desportivo Descoberto” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Informação n.º SOED/11/32.-----

-----Assunto: “Normas do Pavilhão Desportivo Descoberto.”-----

-----Dado o Pavilhão Desportivo Descoberto Municipal estar concluído é necessário criar um grupo de normas de funcionamento para que se possa utilizar em segurança e dentro das normas as instalações referidas.-----

-----Assim em anexo, o gabinete de desporto do Município propõe as normas de funcionamento do Pavilhão Desportivo Descoberto Municipal e a tabela de taxas do Pavilhão Desportivo Municipal. -----

-----Após análise da proposta a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, as normas de funcionamento do Pavilhão Desportivo Descoberto Municipal e a tabela de taxas do Pavilhão Desportivo Municipal. -----

-----PONTO 8 – Contrato de Locação Financeira Mobiliária para pagamento de uma viatura Toyota DYNA cabine dupla – para deliberação;-----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se o Vereador António Jorge Martins Tavares, por se encontrar impedido de votar o presente ponto ao abrigo do número 1, alínea a) do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“INFORMAÇÃO N.º 12/DFP.-----

-----ASSUNTO: “Contratação de uma locação financeira para a aquisição de uma viatura ligeira mista-----

-----Na Informação nº 9/DFP de 13.04.2011, visto que estava a decorrer o período de audiência prévia do processo de consulta para aquisição de uma viatura ligeira mista e ainda não tinha iniciado o processo de locação financeira, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, em reunião de 15.04.2011 e 26.04.2011, respectivamente, aprovaram o pagamento em 36 prestações pelo período de 3 anos com um spread máximo de 4,00%, um valor residual correspondente a 2% e despesas de abertura de dossier máximas de € 1.000,00, acrescido de IVA, para um valor de aquisição de € 21.321,69 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Neste momento, dado que já foram consultadas as instituições financeiras, junto se anexa os Relatórios Preliminar e Final com a decisão de adjudicação ao Crédito Agrícola pelo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº10/2011, de 20 de Maio de 2011)**-----

spread de 3,75%, um valor residual correspondente a 2% e despesas de contrato de € 150,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que são valores iguais ou inferiores aos já aprovados Previamente. -----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a contratação de uma locação financeira para a aquisição de uma viatura ligeira mista. --- -----

-----Foi igualmente presente à Câmara o contrato de locação financeira mobiliária entre o Município de Vila de Rei e a Caixa Central de Crédito Agrícola Mutuo, C.R.L. referente à mesma viatura que se junta em anexo, o qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente informação e contrato em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----Retomou aos trabalhos o Vereador António Jorge Martins Tavares. -----

-----**PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Intenção de Protocolo de Geminação entre a Região Autónoma do Príncipe e o Município de Vila de Rei” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe, cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Gabinete da Presidência.**-----

-----**Proposta**-----

-----Os procedimentos de geminação entre regiões constituem um instrumento de grande importância para a troca de experiências, conhecimentos, de produtos e realizações de acções e projectos comuns, sendo reconhecida a importância dos valores de cooperação entre as comunidades locais, reforçando o sentido inter-relacional e solidário na promoção e

desenvolvimento para o bem e o progresso das mesmas comunidades.-----

-----Neste sentido e no seguimento de estreitos contactos com a Região Autónoma do Príncipe, da República Democrática de S. Tomé e Príncipe surgiu a possibilidade da assinatura de um Protocolo de Geminação com o Município de Vila de Rei. -----

-----Contudo e perante a visita do Sr. Presidente Engenheiro José Cassandra a Portugal, e não se prevendo uma data para uma próxima visita, procedeu-se à assinatura da intenção do referido Protocolo. -----

-----Assim e neste seguimento propõe-se a aprovação da Intenção de Protocolo de Geminação entre esta Região e o Município de Vila de Rei nos termos que se apresentam, o qual deverá ser submetido a aprovação à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), nº 4 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e respectivas alterações.”-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a Intenção de Protocolo de Geminação entre esta Região e o Município de Vila de Rei. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo de Cooperação para intercâmbio de alunos da Região Autónoma do Príncipe” – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe, cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Gabinete da Presidência.**-----

-----**Proposta** -----

-----Ao abrigo da assinatura do Protocolo de Geminação e no âmbito da política educativa desenvolvida pelo Município, que tem estabelecido por metas a garantia do ensino básico e secundário no concelho de Vila de Rei, proporcionando o acesso facilitado a todos os níveis



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº10/2011, de 20 de Maio de 2011)**-----

de escolaridade, propõe-se a aprovação de um Protocolo de Cooperação para o intercâmbio de alunos da Região Autónoma do Príncipe, colmatando em simultâneo a necessidade de acesso ao ensino secundário, sentida na mesma Região, o qual entrará em vigor com a aprovação do Protocolo de Geminação pela Assembleia Municipal.-----

-----Apresenta-se à aprovação do Executivo Camarário nos termos da alínea d), do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e respectivas alterações, o referido protocolo nos termos das cláusulas que se apresentam.”-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o Protocolo de Cooperação para o intercâmbio de alunos da Região Autónoma do Príncipe-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 11 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta de Regulamento para Apoio à Fixação da População Jovem no concelho de Vila de Rei” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Gabinete da Presidência**-----

-----Considerando que passou uma década desde a implementação do regulamento para apoio à fixação da população jovem, tendo em conta a experiência adquirida ao longo dos anos, bem como a evolução da sociedade e do Concelho, sente-se necessidade de criar um novo Regulamento que se adequa às novas necessidades e cumpra com os objectivos de apoiar a Fixação de População Jovem.-----

-----Desta forma, apresenta-se (em anexo) uma proposta de Regulamento para Apoio à Fixação da População Jovem no Concelho de Vila de Rei, dando cumprimento ao disposto no

nº 6 a) do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, actualizada pela Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, para após deliberação, a proposta de Regulamento seguir para discussão pública, fazendo cumprir o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a Proposta de Regulamento para Apoio à Fixação da População Jovem no Concelho de Vila de Rei. No entanto o Vereador José Januário Jerónimo aprova o Regulamento, mas não concorda com o que está descrito no número 3, do artigo 3º do referido regulamento que em sua opinião ficaria correcto, “3 – Os nubentes para terem direito a este apoio não poderão ultrapassar, pelo menos um deles, os 40 anos.-----

-----PONTO 12 – Nota Informativa do Gabinete da Vereação sobre Contrato de Execução de Transferência de Competências para as Autarquias em matéria de Educação – para conhecimento; -----

-----Foi presente à Câmara uma Nota Informativa para conhecimento cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Gabinete da Vereação.-----

-----Nota informativa-----

-----No seguimento do contrato de execução de transferência de competências para as autarquias em matéria de educação, datado de 16 de Setembro de 2008, quer a Autarquia de Vila de Rei, quer o Ministério da Educação assumiram obrigações no âmbito desta área.-----

-----No entanto, dadas as alterações das circunstâncias económicas e financeiras que o país atravessa, avizinha-se que o referido contrato, nos termos estabelecidos, possa desenquadrar-se da realidade, em consequência dos novos cortes orçamentais. -----

-----Também a desigualdade entre os municípios que subscreveram os contratos face aos que não subscreveram vão agravando-se, na medida em que serão acrescidos, podendo não ser ressarcidos, os encargos financeiros relativos às novas competências admitidas, obrigando os municípios com contrato de execução a assumir encargos que os municípios que



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº10/2011, de 20 de Maio de 2011)**-----

não celebraram contrato de execução, não terão. -----

-----A Associação Nacional de Municípios tem manifestado estas preocupações, alertando os seus associados de que não existem condições para subscrição de novos contratos, devendo os municípios com contrato de execução proceder a uma avaliação da situação com vista à sua eventual denúncia.-----

-----Estas preocupações têm vindo a ser manifestadas, por correspondência, ao Município de Vila de Rei, pelo que as apresento, para conhecimento, ao Executivo Camarário. -

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da referida Nota Informativa. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 11h40m, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Presidente da Câmara e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.